

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CESS.

Em, 06, 11, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIBRO 30 / 10 / 01
Assessoria de Planalto

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planalto

IND 1445 / 2001

INDICAÇÃO Nº

01

(Do Sr. Deputado Distrital CHICO FLORESTA)

Sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim melhorar a segurança na QR 116, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal a urgente adoção de medidas que tenham por fim melhorar a segurança na quadra QR 116, na Região Administrativa de Santa Maria – RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da quadra QR 116, em Santa Maria, reivindicam, com inteira razão, melhoria na segurança pública daquela quadra. Apontada como um dos principais problemas enfrentados pelos moradores, a segurança não vem sendo promovida a contento pelo Estado, criando-se um clima de insegurança e medo, inclusive porque são constantes os delitos ali praticados, tais como furtos e roubos de residências, comércio e veículos. O policiamento ostensivo na quadra não mantém regularidade alguma o que contribui para o aumento da intranquilidade dos moradores.

Assim, conclamo os nobres pares desta Casa a votar favoravelmente à aprovação desta indicação.

Sala das Sessões, em de setembro de 2001.

Chico Floresta
CHICO FLORESTA
Deputado Distrital-PT

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 1445/01
Fls. n.º 01 R. 173